



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PAULISTANA  
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000  
Fone: (89) 3487-2705 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 25/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 7 de abril de 2022.

## SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL DO PROJETO AGROIFNORDESTE NO IFPI CAMPUS PAULISTANA

A Direção Geral do Instituto Federal do Piauí - Campus Paulistana, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção, classificação e matrícula de **Residentes Bolsistas para o Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA)** no âmbito do Projeto AgroIFNordeste IFPI/SAF/MAPA – vinculado ao Plano AgroNordeste, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### 1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes e profissionais egressos de Cursos Técnicos de Nível Médio em Agricultura, Agropecuária, Zootecnia, Agroecologia e áreas afins, para ingressarem no Programa de Residência Profissional Agrícola, no âmbito do Projeto AgroIFNordeste, IFPI-SAF/MAPA.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Residência Profissional Agrícola consiste em um curso teórico-prático, voltado para alunos com todas as disciplinas concluídas e egressos de cursos técnicos de nível médio citados, em articulação com as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.

2.2 O aluno residente irá realizar capacitações teóricas em sistema remoto e presencial, e prática profissional em propriedades rurais e instituições públicas, voltadas para Assistência Técnica e Extensão Rural, em diversas cadeias produtivas. Assim como demais atividades inerentes a formação técnica, que visem contribuir para a capacitação do discente.

2.3 Todas as atividades dos alunos residentes serão realizadas sob a orientação de um professor do IFPI – Campus Paulistana.

2.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da equipe do Projeto AgroIFNordeste no Campus Paulistana e da Coordenação de Extensão.

2.5 A inscrição do candidato implicará na declaração do conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato fazer o acompanhamento deste edital, observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção, bem como verificar os documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhar as publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

### 3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	08/04/2022
Período de inscrições on-line	08 a 12/04/2022
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas on-line	13/04/2022
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	14/04/2022
Entrevistas on-line	18 e 19/04/2022
Publicação do resultado preliminar	20/04/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	22/04/2022
Publicação do resultado final	25/04/2022
Entrega de documentos originais e matrícula	28/04/2022
Início das atividades do bolsista	02/05/2022

### 4. DA ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 19/2020 da Secretaria de Agricultura Familiar de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

## 5. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1 Capacitar na teoria e na prática alunos e egressos em Assistência Técnica e Extensão Rural;

5.2 Possibilitar a qualificação técnica de estudantes e egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por docente da Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes;

5.3 Proporcionar um assessoramento técnico por parte do corpo docente do Campus Paulistana nas unidades produtivas do agronegócio familiar;

5.4 Buscar a união entre teoria e prática orientando os alunos residentes de forma a propiciar aos agricultores, assistência na produção e na comercialização, visando à melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5.5 Promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de ciências agrárias e afins.

## 6. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

6.1 Unidades Produtivas: propriedade ou espaço, rural ou urbano, onde se desenvolva atividade agrícola, pecuária, pesca ou extrativismo. Um conjunto de unidades produtivas compõe as Unidades Residentes.

6.2 Unidades Residentes: para efeito deste edital, são associações e cooperativas de produtores rurais, instituições públicas de assistência técnica e extensão rural empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

6.3 Professor Orientador: profissional responsável por orientar os alunos em todo o processo de formação do Programa de Residência Profissional Agrícola e por contribuir com as ações de seleção, avaliação e relatórios do programa.

6.4 Agricultor Familiar: aquele que não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, que utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo e que dirija seu estabelecimento ou empreendimento junto com sua família.

6.5 Unidade Administrativa: campus do IFPI ou de instituição parceira, responsável pelo planejamento, execução e relatório das ações do projeto no âmbito local.

## 7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1 Será ofertada **1 (uma) vaga** de residente bolsista no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA (PRPA), destinada a profissionais de nível médio, para atuação

imediate na unidade residente COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA CHAPADA DO VALE DO RIO ITAIM (COOVITA), localizada no município de Betânia do Piauí, mais cadastro de reserva para possíveis substituições de bolsistas, em qualquer outra unidade residente parceira do programa, conforme QUADRO DE VAGAS do Anexo I.

7.2 Será classificado como cadastro de reserva até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertado.

## **8. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA**

8.1 Ser egresso do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, Agropecuária, Zootecnia, Agroecologia e áreas afins; OU ter cursado todas as disciplinas dos cursos técnicos de nível médio citados, estando no aguardo da realização da Colação de Grau;

8.2 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de matrícula;

8.3 Ter disponibilidade de 40 horas semanais para desenvolver as atividades da Programa de Residência Profissional Agrícola;

8.4 Não possuir vínculo empregatício.

## **9. DAS BOLSAS**

9.1 Os alunos residentes do PRPA serão contemplados com bolsa no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), vigente até agosto/2022.

9.2 As bolsas serão pagas pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, que é a instituição responsável pelo gerenciamento financeiro do Projeto AgrolFNordeste.

9.3 Dos pré-requisitos para recebimento da bolsa:

9.3.1 Ser selecionado no processo de seleção;

9.3.2 Não possuir vínculo empregatício;

9.3.3 Não receber outra modalidade de bolsa em programas do governo federal ou agência de fomento;

9.3.4 Cumprir com as atribuições do aluno residente.

9.4 As bolsas serão pagas mensalmente mediante frequência e entrega do relatório de atividades, em datas estabelecidas pelo Gerência do Programa.

9.5 Em hipótese alguma serão pagas bolsas ao aluno residente que não desenvolveu atividades ou não entregou o relatório.

9.6 O pagamento integral da bolsa é condicionado ao desenvolvimento de 40 horas semanais de atividades. Em caso de carga horária inferior, o valor da bolsa será pago proporcional a carga horária de atividades desenvolvidas.

9.7 Em hipótese alguma o recebimento de bolsas e/ou o desenvolvimento das atividades de residentes junto ao IFPI e às Unidades Residentes caracterizar-se-á como vínculo empregatício.

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 O processo de seleção será realizado através de entrevista individual de caráter classificatório.

10.2 Todos os candidatos serão entrevistados conforme critérios dispostos no quadro do Anexo II.

10.3 As entrevistas serão realizadas de forma remota, via serviço de webconferência pelo *Google Meet*, no período previsto no cronograma deste edital. O horário e link da sala virtual será informado na convocação para a entrevista, conforme previsto no cronograma.

10.4 O candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto no início da entrevista.

10.5 Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) servidores do IFPI.

10.6 Para a entrevista será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios descritos no Anexo II.

10.7 É de total responsabilidade do candidato a disposição de equipamento e internet para acesso a sala virtual para a realização da entrevista.

10.8 Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a entrevista ou apresentar atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos do horário previsto.

## **11. DAS INSCRIÇÕES**

11.1 Ao se inscrever, o candidato declara que concorda com todas as regras do processo de seleção, como descrito neste edital.

11.2 As inscrições serão GRATUITAS, e não possuem nenhum tipo de taxa.

11.3 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma de atividades pelo link: <https://forms.gle/KL6yzqYyT9sJsis7>.

11.4 O candidato deve estar ciente que o deslocamento até a unidade residente e unidades produtivas é de responsabilidade do residente bolsista.

11.5 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação, obtida pela nota da entrevista.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ALUNO RESIDENTE**

13.1 Manter frequência efetiva e integral;

13.2 Apresentar relatórios mensais e final, conforme solicitado pelo professor orientador;

13.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as

orientações do professor do orientador;

13.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

13.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

13.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

13.7 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

13.8 Será desligado do programa o residente que:

13.8.1 Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

13.8.2 Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa Residência Profissional Agrícola;

13.8.3 Obter desempenho insuficiente;

13.8.4 Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

#### **14. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO RESIDENTE BOLSISTA**

14.1 Participar efetivamente das capacitações online e presenciais propostas;

14.2 Auxiliar produtores rurais vinculados às unidades residentes em todas as fases da produção agropecuária;

14.3 Participar de eventos técnicos e científicos propostos pelos orientadores;

14.4 Contribuir com as atividades do Projeto AgroIFNordeste a critério do orientador.

#### **15. DA MATRÍCULA**

15.1 A matrícula será realizada na data prevista no edital.

15.2 Para realização da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

15.2.1 Ficha de matrícula preenchida;

15.2.2 Documento de identificação com foto;

15.2.3 CPF;

15.2.4 Diploma;

15.2.5 Histórico Escolar;

15.2.6 Comprovante de conta bancária.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A qualquer momento no decorrer do curso poderá ser solicitado documentos complementares por parte da Gerência do Projeto ou da Fadex.

16.2 Qualquer dúvida relacionada a este edital poderá ser enviada para o e-mail [residenciaagricola.capau@ifpi.edu.br](mailto:residenciaagricola.capau@ifpi.edu.br), com o título “Dúvidas Edital PRPA 2022”.

16.3 O IFPI poderá alterar o cronograma de execução se julgar necessário, e alterar regras deste edital.

16.4 Qualquer candidato que discordar de qualquer etapa do processo de seleção, poderá interpor recurso até as 18 horas da data útil subsequente a publicação da etapa.

16.5 Os recursos devem ser enviados em arquivo no formato PDF para o e-mail [residenciaagricola.capau@ifpi.edu.br](mailto:residenciaagricola.capau@ifpi.edu.br), com o título “Recurso Edital de Seleção de Residentes do Projeto AgroIFNorte 2022”.

16.6 Recursos enviados em forma diferente do descrito no item anterior, poderão ser desconsiderados.

16.7 Casos omissos serão julgados pela Coordenação do projeto AgroIFNorte no Campus Paulistana.

FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA NETO

Diretor-Geral do IFPI-Campus Paulistana, em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Raimundo de Souza Neto, DEE - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA, em 07/04/2022 17:54:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83666

Código de Autenticação: 74341fd006



## ANEXO I

## Quadro de Vagas

ORDEM	UNIDADE RESIDENTE		
	NOME	MUNICÍPIO/UF	VAGAS
01	Cooperativa dos Produtores e Produtoras Rurais da Chapada do Vale do Rio Itaim (COOVITA)	Betânia do Piauí/PI	01
02	Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Município de Betânia do Piauí (ASCOBETANIA)	Betânia do Piauí/PI	CR*
03	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Mucambo	Paulistana/PI	CR*
04	Centro de Estudos Ligados a Técnicas Alternativas (ONG CELTA)	Paulistana/PI	CR*
05	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Abelha Branca (APRUCAB)	Paulistana/PI	CR*
06	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER-PI)	Paulistana/PI	CR*
07	Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Município de Jacobina do Piauí (ASCOBINA)	Jacobina do Piauí/PI	CR*
08	Associação Municipal de Apicultores e Meliponicultores de Jacobina Do Piauí (JACOMEL)	Jacobina do Piauí/PI	CR*
09	Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí	Caridade do Piauí/PI	CR*
10	Associação dos Criadores de Afrânio (ASCRIAFRA)	Afrânio/PE	CR*

\*Cadastro de Reserva

ANEXO II

Quadro de Pontuação e Critérios da Entrevista

ORDEM	CRITÉRIO	REFERENCIAL QUALITATIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cooperação	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplicação de resultados.	20
02	Compreensão do Programa de Residência Profissional Agrícola	Compreender a finalidade da residência profissional agrícola, como processo de capacitação de técnicos, e ferramenta de promoção das ações de ATER.	20
03	Afinidade com as ações de ATER	Capacidade de comunicação e compreensão. Conhecimento sobre ações de ATER.	20
04	Trabalho em equipe	Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.	20
05	Conhecimento Técnico	Demonstrar conhecimentos técnicos na área específica do curso.	20
Pontuação Máxima Total			100